



# Prefeitura Municipal de Igarassu

LEI Nº 234

O Prefeito do Município de Igarassu


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, uma área de um hectare nos terrenos desapropriados no Engenho Água Choca em Arassoiaba neste Município.

Art. 2º - Destina-se esse terreno à construção de uma Escola Típica Rural.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 16 de Abril de 1956

  
Miguel Correia Guedes Gondim  
Prefeito